



## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

### Ata da 71ª reunião, realizada em 30 de outubro de 2013

1 Em 30 de outubro de 2013, reuniu-se a Câmara Normativa e Recursal (CNR) do  
2 Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no auditório da Secretaria de  
3 Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo  
4 Horizonte. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o presidente  
5 Danilo Vieira Júnior, Henrique Augusto Reis, Wilson Roberto Grossi, Paulo Emílio  
6 Guimarães Filho, Petra Rafaela de Oliveira Silva Mello, Marcus Luiz Dias Coelho,  
7 Cristina Kistemann Chiodi, Ubaldina Maria da Costa Isaac e Ronaldo de Azevedo  
8 Coimbra – representantes do poder público; Denise Bernardes Couto, Carlos Alberto  
9 Santos Oliveira, Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, Marco Aurélio Moreira,  
10 Fábio Henrique Vieira Figueiredo, Leila Margareth Möller, Luiz Carlos Silva  
11 Machado, Lígia Vial Vasconcelos, Maria Teresa Viana de Freitas Corujo e Ronaldo  
12 Rajão Santiago – representantes da sociedade civil. **Assuntos em pauta.** 1) **HINO**  
13 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2)  
14 **ABERTURA.** O presidente Danilo Vieira Júnior declarou aberta a 71ª reunião da  
15 Câmara Normativa e Recursal. 3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**  
16 **ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento  
17 comunicou que será realizada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em sessão  
18 conjunta das comissões de Meio Ambiente e de Agropecuária, no próximo dia 6, às  
19 10h, uma audiência pública para discutir o programa Bolsa Verde. “São cerca de  
20 3.000 agricultores incluídos no programa, sob contrato com o governo, que não estão  
21 recebendo, e, apesar das nossas solicitações, o IEF não convoca o Conselho de  
22 Gestão. Então, estamos transferindo a discussão do problema para a Assembleia  
23 Legislativa”, destacou. O conselheiro fez registro ainda sobre as discussões para a  
24 definição de zona de amortecimento do Parque Estadual do Ibitipoca. “Existe um  
25 consenso total na região sobre a importância do parque, inclusive para proteção da  
26 biodiversidade, turismo e uma série de coisas. O problema é na zona de  
27 amortecimento. Em 2008, o IEF contratou, por licitação, uma empresa, que fez o  
28 plano de manejo, que foi aprovado. No entanto, não foi feita a definição da zona de  
29 amortecimento. Ao redor, existe um uso consolidado forte, com pousadas, pequenos  
30 comércios, produtores rurais e agricultores. O gerente do IEF, apesar de existir um  
31 Conselho Consultivo, estabeleceu a zona de amortecimento. O questionamento é em  
32 torno disso, e a proposta é para que seja feita discussão com a comunidade, no âmbito  
33 do Conselho, para demarcação adequada da zona de amortecimento. Teve audiência  
34 pública na Câmara Municipal, na semana passada, mas o presidente do IEF não pôde  
35 ir, e está marcada para 7 de novembro uma nova audiência pública. Um panfleto foi  
36 distribuído pela Gerência do parque, e eu digo que não vai haver entendimento se o  
37 teor for este: ‘Então, por que as pessoas são contra essa zona de amortecimento?’

38 Porque essas pessoas têm interesses particulares, querem fazer coisas que a lei  
39 existente não permite, querem destruir o meio ambiente, querem ganhar dinheiro de  
40 forma fácil e não querem ver o bem comum, o bem para todos.’ Eu acho esse método  
41 inadequado.” O presidente Danilo Vieira Júnior informou que irá levar os dois temas  
42 à Presidência do IEF para que seja apresentada manifestação formal. **4) EXAME DA**  
43 **ATA DA 70ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 70ª reunião da Câmara  
44 Normativa e Recursal, realizada em 9 de outubro de 2013, com abstenções dos  
45 conselheiros Leila Margareth Möller e Ronaldo Rajão Santiago. **5) MINUTA DE**  
46 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA DO COPAM. 5.1) Minuta de Deliberação**  
47 **Normativa COPAM, que estabelece diretrizes gerais e prazos para publicação**  
48 **dos editais de chamamento de sistemas de logística reversa no Estado de Minas**  
49 **Gerais. Retorno de vista: conselheiros Denise Bernardes Couto, Mauro da**  
50 **Fonseca Ellovitch e Marco Aurélio Moreira.** Minuta de Deliberação Normativa  
51 aprovada por unanimidade, nos termos apresentados pela SEMAD, com abstenção da  
52 conselheira Cristina Kistemann Chiodi. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
53 **PARA EXAME DE RECURSO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE**  
54 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 6.1) Rodrigo Pinto Canabrava / Fazenda Villa**  
55 **Terezinha. Culturas anuais excluindo a olericultura, cultura de cana de açúcar**  
56 **com queima, bovinos de corte (confinados), criação de equinos e muares**  
57 **(extensivos) e bovinos de corte (extensivos). Bocaiuva e Engenheiro**  
58 **Navarro/MG. PA 25391/2008/001/2009. Retorno de vista: conselheiros Henrique**  
59 **Augusto Reis, Carlos Alberto Santos Oliveira e Mauro da Fonseca Ellovitch.**  
60 Recurso deferido parcialmente, com exclusões das condicionantes nº 7 e 11 do  
61 Parecer Único e alteração no Anexo II, Item 1 – Frequência, do Parecer Único, que  
62 passa a vigorar com a seguinte redação: “Semestralmente”. Os itens 2 e 3 do Anexo  
63 II foram mantidos conforme Parecer Único. Aprovada ainda por unanimidade  
64 recomendação nos seguintes termos: “Recomendação para que se apresente estudos  
65 de viabilidade de corredores ecológicos para conectividade das áreas de reserva legal  
66 quando da revalidação da licença.” **Votações e declarações de votos.** A exclusão da  
67 condicionante nº 7 foi aprovada por maioria, com dez votos favoráveis ao recurso e  
68 seis votos contrários. A exclusão da condicionante nº 11 foi aprovada por maioria,  
69 com nove votos favoráveis ao recurso e seis votos contrários. **Declarações de votos**  
70 **contrários:** – **Conselheiro Henrique Augusto Reis:** “Como relatado e enviado para  
71 todos os conselheiros no parecer de vista, é a questão do relatório de fauna e o  
72 posicionamento e justificativa da Seapa, que foi feita com a Faemg, é que o relatório  
73 é inócuo nesse ponto do processo, porque a Licença de Operação Corretiva já foi  
74 concedida e o relatório não vai acrescentar em nada na análise do processo.”  
75 **Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira:** “A reserva legal, por tudo o que foi  
76 discutido, a área já está averbada, 82% da área averbada estão em três blocos  
77 específicos, e além do que existem mais 10% de área preservada, que, se somando  
78 aos 21% da reserva legal, nós teríamos 30% de área preservada. Além do que a  
79 desavervação de reserva legal não é prevista em lei e isso traria um trabalho muito  
80 grande para o cartório, para a Supram e para o empreendedor, e não teríamos

81 resultado nenhum.” Conselheiro Marco Aurélio Moreira: “Com relação à fauna, a  
82 mesma argumentação do Henrique. Sobre reserva legal, eu creio que tem uma área  
83 preservada de 30%, sendo que 20% já devidamente averbados. É exatamente essa a  
84 minha posição.” Conselheiro Luiz Carlos Silva Machado: “Eu também acompanho as  
85 justificativas da Federaminas.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do  
86 Nascimento: “Eu acompanho as justificativas da Seapa e da Faemg.” Conselheiro  
87 Ronaldo Rajão Santiago: “Em relação ao segundo item, porque no primeiro eu fui  
88 favorável ao parecer da Supram. Em relação ao segundo item, simplesmente por dois  
89 motivos. Primeiramente porque eu entendo que não se pode alterar o objeto do  
90 recurso, que é simplesmente a exclusão da condicionante, que já foi definida pelo  
91 órgão. Em segundo lugar porque, para mim, não ficou clara a necessidade ou a  
92 oportunidade de se fazer de imediato, de se realizar, na verdade, os atos necessários  
93 para cumprir com essa proposta alternativa, que seria da formação de corredores  
94 ecológicos. Não se sabe se é possível ou se é oportuno, se é bom, na verdade, para o  
95 meio ambiente. Eu tenho certeza que seria realmente um ônus para o empreendedor,  
96 sem que se tivesse qualquer indício de que isso fosse bom.” Conselheira Leila  
97 Margareth Möller: “Eu acompanho as justificativas do Carlos Alberto e do Henrique  
98 em relação a essas duas condicionantes.” Conselheiro Ronaldo de Azevedo Coimbra:  
99 “Com relação à primeira condicionante, eu acho que é intempestivo o pedido do  
100 estudo. Com relação à segunda, eu votei pela retirada da condicionante contando que  
101 iríamos fazer a recomendação de fazer os estudos e prosseguir com o estudo da  
102 conectividade.” Conselheiro Fábio Henrique Vieira Figueiredo: “Com relação à  
103 primeira, eu acompanho o parecer de vista. Com relação à segunda, o meu voto foi  
104 pelo não provimento do recurso.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Em relação  
105 à primeira, eu também votei acompanhando o parecer de vista. Na segunda, eu fui  
106 contra o provimento do recurso.” Conselheiro Wilson Roberto Grossi: “Com relação  
107 à condicionante nº 7, eu acompanho o parecer da Seapa e da Faemg e considero que  
108 novos estudos de fauna são inócuos neste momento do processo e que os dados  
109 constantes do processo foram suficientes para a análise da concessão da LOC. Com  
110 relação à condicionante 11, eu também acompanho as argumentações expostas pela  
111 Seapa e pela Faemg e considero que a reserva legal estabelecida à época cumpriu  
112 devidamente a legislação ambiental.” Considerando haver divergências sobre a  
113 possibilidade ou não de votação como condicionante, a Presidência não colocou em  
114 votação a proposta apresentada pela conselheira Lígia Vial Vasconcelos de nova  
115 redação para a condicionante nº 11, nos seguintes termos: “Apresentar à Supram  
116 Norte de Minas uma proposta de execução de corredores ecológicos, interligando às  
117 áreas de reserva legal. Após aprovada a proposta, o empreendedor deverá apresentar  
118 um cronograma de execução desses corredores.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos:  
119 “Que conste em ata que foi feita uma proposta por conselheiro que não foi colocada  
120 pela Presidência em votação. Eu sou nova no COPAM, mas no tempo em que estou  
121 aqui eu nunca vi isso acontecer antes, o que eu acho que é um desrespeito à  
122 democracia, inclusive, do próprio Conselho.” Presidente Danilo Vieira Júnior: “Eu  
123 não acho desrespeito, porque eu acho que ela perdeu objeto. Como vamos falar aqui

124 agora de condicionante? Ela perdeu objeto porque foi excluída a condicionante da  
125 relocação de reserva legal. E, segundo – foi unânime aqui; unânime, não, porque  
126 tiveram alguns posicionamentos contrários –, que aqui não seria o fórum adequado  
127 para se propor uma condicionante para um processo que ainda vai acontecer.”  
128 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Que continue constando em ata, porque esse é  
129 o entendimento da Presidência. Não foi unânime, dois conselheiros se manifestaram,  
130 tanto é que a votação foi apertada. Não sabemos se, caso fosse votada a  
131 condicionante, teria ganhado a minha proposta. Mas, de qualquer forma, é o  
132 entendimento da Presidência. De forma alguma eu estou dizendo que perdeu o objeto.  
133 Pelo contrário, eu acho que seria a proposta tecnicamente e juridicamente mais viável  
134 nesse caso. Nesses anos de participação no COPAM, senhor presidente, eu já vi  
135 proposta muito mais incabível tecnicamente ou juridicamente que foi levada a  
136 votação. Eu acho que é uma questão de democracia.” Votação do recurso referente ao  
137 Anexo II. A alteração da frequência de monitoramento no Item 1 do Anexo II, de  
138 trimestral para semestral, foi aprovada por maioria, conforme proposta do conselheiro  
139 Augusto Henrique Reis, da Seapa, tendo sido registrados nove votos favoráveis e sete  
140 votos contrários. Nesse item, a CNR indeferiu por voto de maioria o recurso, que  
141 pleiteava alteração da frequência para anual. No item 2 do Anexo II, a CNR indeferiu  
142 o recurso por voto de maioria (foi mantido o item conforme o Parecer Único). No  
143 item 3 do Anexo II, a CNR indeferiu o recurso por unanimidade (foi mantido o item  
144 conforme o Parecer Único). **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME  
145 DE RECURSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE  
146 REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Rima Industrial S/A.  
147 Metalurgia dos metais não ferrosos em formas primárias, inclusive metais  
148 preciosos. Bocaiuva/MG. PA 0018/1979/019/2011. Retorno de vista: conselheiros  
149 Denise Bernardes Couto e Mauro da Fonseca Ellovitch. Recurso indeferido por  
150 maioria, nos termos do Parecer Único. Foram registrados oito votos favoráveis ao  
151 Parecer Único e três votos contrários. **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA  
152 EXAME DE RECURSO DE CONDICIONANTE DE LICENÇA DE  
153 INSTALAÇÃO CORRETIVA. 8.1) Luzboa S/A. PCH Luminárias. Barragens  
154 de geração de energia. Hidrelétrica. Luminárias/MG. PA 00041/2003/002/2009.  
155 Retorno de vista: conselheiros Denise Bernardes Couto e Mauro da Fonseca  
156 Ellovitch. Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do Parecer Único. **9)  
157 PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO DE  
158 CONDICIONANTE DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM  
159 LICENÇA DE INSTALAÇÃO / AMPLIAÇÃO. 9.1) Usina Delta S/A. Unidade  
160 Delta. Fabricação e refinação de açúcar e destilação de álcool. Delta/MG. PA  
161 00030/1980/019/2009. Retorno de vista: conselheira Denise Bernardes Couto.  
162 Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do Parecer Único. **10)  
163 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE  
164 CONDICIONANTE DE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.  
165 10.1) Usina Delta S/A. Unidade Volta Grande. Fabricação e refinação de açúcar,  
166 destilação de álcool e geração de energia termoelétrica. Conceição de********

167 **Alagoas/MG. PA 00201/1995/018/2010. Retorno de vista: conselheira Denise**  
168 **Bernardes Couto.** Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do Parecer  
169 **Único. 10.2) Usina Delta S/A. Unidade Delta. Fabricação e refinação de açúcar,**  
170 **destilação de álcool e geração de energia termoeletrica. Delta/MG. PA**  
171 **00030/1980/020/2010. Retorno de vista: conselheira Denise Bernardes Couto.**  
172 Recurso indeferido por unanimidade, nos termos do Parecer Único. **11)**  
173 **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente  
174 Danilo Vieira Júnior declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

175

176

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

177

178

179

---

**Presidente Danilo Vieira Júnior**